

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202602/0227

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1499,15€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA FINANCEIRA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA:

Desenvolvimento e conferência de todo o processo contabilístico financeiro e orçamental quer da

execução da despesa como da receita;

Colaboração na elaboração do Orçamento anual do Instituto;

Colaboração na elaboração da prestação de contas anual individual e consolidada do Instituto;

Caracterização do Posto de Trabalho: Registo, conferência e reporte no âmbito da execução orçamental, nomeadamente no SIGO/DGO,

SOL (DGO online), IGeFE, IGF, INE, AT, Tribunal de Contas e UniLEO/DGO;

Colaboração e/ou elaboração de mapas para várias entidades, nomeadamente entidades de controlo

e auditoria, tutela e Presidência;

Quaisquer outras tarefas que sejam solicitadas no âmbito da área do Departamento de Gestão

Financeira.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho n.º 5766/2005, de 17 de março

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura com os cód. 314, 343, 344 e 345 da CNAEF.

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Lisboa	2	Estrada de Benfica, n.º 529	Lisboa	1549020 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

Outros Requisitos: Ser detentor de Licenciatura classificada com os Cód. 314, 343, 344 e 345 das áreas de formação da CNAEF — Classificação nacional de Áreas de Educação e Formação.
Consultar o seguinte link para saber qual a sua área CNAEF:
<https://www.dgeec.medu.pt/art/ensino-superior/bases-dados/todas/64f85364d128bc76d4fba91c>.

Formalização das Candidaturas**Envio de Candidaturas para:** <https://recrutamento.app.ipl.pt/>**Contacto:** 217101200**Data Publicitação:** 2026-02-09**Data Limite:** 2026-02-24**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República e plataforma de recrutamento do IPL.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 15.12.2025, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a Área Financeira do IPL, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado para 2026. 1- Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 12/2025, de 12 de fevereiro, e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual. 2- Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e após procedimento prévio, registado com o n.º 29026, a Direção Geral da Administração e do Emprego Público emitiu, a 08.10.2025, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro

e declarou em 22.10.2025, com o ID 8157 a existência de candidatos em reserva de recrutamento com candidatos com o perfil do posto de trabalho a recrutar pelo que foi aberto o procedimento de oferta de colocação com a refª. POC2025/1043, que terminou deserto, conforme email recebido pela equipa de suporte do portal de emprego público, no dia 11 de dezembro de 2025. No mesmo email foi dada autorização ao IPL para abertura de um procedimento concursal comum de forma a colmatar a necessidade de recrutamento. 3- Âmbito do Recrutamento – Ao abrigo do disposto do artigo 26.º da Lei 73-A/2025 de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2026, o presente procedimento concursal não é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, contudo, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, para efeitos de recrutamento serão observadas as seguintes prioridades: 1.º – Trabalhadores em situação de valorização profissional. 2.º – Restantes candidatos. 4- Local de Trabalho – Serviços da Presidência e Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Lisboa. 5- Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2026: Desenvolvimento e conferência de todo o processo contabilístico financeiro e orçamental quer da execução da despesa como da receita; Colaboração na elaboração do Orçamento anual do Instituto; Colaboração na elaboração da prestação de contas anual individual e consolidada do Instituto; Registo, conferência e reporte no âmbito da execução orçamental, nomeadamente no SIGO/DGO, SOL (DGO online), IGeFE, IGF, INE, AT, Tribunal de Contas e UniLEO/DGO; Colaboração e/ou elaboração de mapas para várias entidades, nomeadamente entidades de controlo e auditoria, tutela e Presidência; Quaisquer outras tarefas que sejam solicitadas no âmbito da área do Departamento de Gestão Financeira; 6- Competências: Orientação para a Colaboração - Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns. Orientação para o serviço público - Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. Análise crítica e resolução de problemas - Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil. Comunicação - Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada. 7. – Requisitos de admissão: Conforme disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos: 7.1– Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 7.2 – Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP): Ser detentor de Licenciatura nas áreas de estudo classificadas com os códigos 314, 343, 344 e 345 da CNAEF — Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; 7.3 – Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente: a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) Trabalhadores integrados em outras carreiras; d) Sendo o caso, trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. 7.4 – Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal. 8 – Requisitos preferenciais: Conhecimentos de

Informática na ótica do utilizador; Formação em Contabilidade Pública; Possuir experiência profissional na área financeira será fator preferencial no recrutamento; Releva, igualmente, experiência em instituições de ensino superior. 9- Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso em Diário da República. 10- Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>. 10.1 – A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum Vitae atualizado; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional; c) Cópia do BI ou do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas, previstos nas alíneas a) e b) do ponto 7.1 do presente Aviso); d) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar: i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios; ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, que por último ocupou. 11.1 – Os candidatos sem vínculo jurídico de emprego público previamente constituído, os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a executar atividades diferentes das publicitadas, bem como, os candidatos com vínculo jurídico de emprego público por tempo determinado ou determinável, terão de realizar os seguintes métodos de seleção obrigatórios, como disposto com o n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a aplicar são os seguintes: a) Prova de Conhecimentos; b) Avaliação Psicológica; Para além dos métodos de seleção obrigatórios em cima identificados e conforme o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o júri decidiu utilizar o seguinte método facultativo: a) Entrevista de Avaliação de Competências. (n.º 2, do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro). 11.2 – Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, são os seguintes: a) Avaliação Curricular; b) Entrevista de Avaliação de Competências. 11.3 – Os candidatos referidos no n.º 11.2 podem afastar, mediante indicação no preenchimento do formulário de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos de seleção obrigatórios constantes do n.º 11.1 do presente aviso (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP). 11.4 – A Entrevista de Avaliação de Competências poderá ser aplicada apenas aos candidatos que tenham obtido aprovação nos métodos anteriores, sendo convocados por conjuntos sucessivos e por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, da mencionada Portaria. 12 – O Júri definiu que a Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, escrita, cuja duração máxima será de noventa minutos e integrará dois grupos de questões relativas ao enquadramento do posto de trabalho. 12.1- Antes da Prova de Conhecimentos, em ato público, o Júri promoverá o sorteio das questões (conteúdos), que serão divulgados aos candidatos, nos termos do referido diploma. Para efeitos de consulta será disponibilizada, pelo IPL, a seguinte documentação, sendo que apenas esta poderá ser consultada aquando da realização da prova de conhecimentos: a) Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua atual redação; b) Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação - Lei de Enquadramento Orçamental; c) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril – SNC-AP; d) Circular da Direção Geral do Orçamento, Série A, n.º 1411, de 06 de maio de 2025; Para além da bibliografia suprarreferida, que será disponibilizada aquando da realização da prova, o júri identificou ainda a seguinte bibliografia: Enquadramento geral: a) Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua atual redação; b) Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação - Lei de Enquadramento Orçamental; c) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril – SNC-AP; d) Circular da Direção

Geral do Orçamento, Série A, n.º 1411, de 06 de maio de 2025; e) Despacho Normativo n.º 5/2025, de 10 de abril - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa;; f) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), na sua atual redação; g) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação - Código do Procedimento Administrativo; h) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação - Geral do Trabalho em Funções Públicas. Enquadramento específico: a) Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua atual redação; b) Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação - Lei de Enquadramento Orçamental; c) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril - SNC-AP; d) Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto; e) Lei n.º 8/2012, de 21 de setembro, na sua atual redação; f) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação; g) Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação; h) Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, na sua atual redação; i) Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas; j) Circular da Direção Geral do Orçamento, Série A, n.º 1411, de 06 de maio de 2025; k) Circular da Direção Geral do Orçamento, Série A, n.º 1412, de 23 de junho de 2025. l) Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro - Lei do Orçamento de Estado para 2026; m) Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, na sua atual redação - Lei de Bases da Contabilidade Pública; n) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; o) Portaria n.º 485/2008, de 24 de abril.

12.2 - As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes: - Candidatos identificados na situação A) - ponto n.º 11.1 do presente Aviso: • Prova de Conhecimentos (PC) - 70%; • Avaliação Psicológica (AP) - Apto ou Não Apto; • Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 30%; - Candidatos identificados na situação B) - ponto n.º 11.2 do presente Aviso: • Avaliação Curricular (AC) - 40%; • Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 60%; 13 - Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6.º, 22.º e 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo. 13.1 - Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, através de e-mail com recibo de entrega da notificação, através da plataforma de recrutamento. 13.2 - Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pela forma indicada no número anterior. 13.3 - O exercício do direito de participação de interessados deverá ser efetuado através da plataforma de recrutamento e de acordo com as instruções que serão disponibilizadas para o efeito. 13.4 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 13.5 - Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 14 - A lista de ordenação final, após homologação, será afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicada, por extrato, na 2.ª série do Diário da República, conforme disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 15 - Constituição do Júri: Presidente: - Dr.ª. Sílvia Isabel Rosa de Sousa Alves, Administradora do Instituto Politécnico de Lisboa. Vogais efetivos: - Dr.ª. Paula Alexandra Ferreira Besteiro Dias, Dirigente Intermédia de Grau 2 do Serviço Técnico-Administrativo da Escola Superior de Comunicação Social do IPL; - Dr.ª. Sónia Dalila Milho da Fonseca Ramos, Dirigente Intermédia de Grau 1 do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa; Vogais suplentes: - Dr.ª. Paula Cristina Mendes Ramos, dirigente Intermédio de Grau 4 do Departamento de gestão Financeira dos SP do IPL; - Dr.ª. Vera Mónica Teixeira Gouveia, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos SP do IPL. A Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal Paula Alexandra Ferreira Besteiro Dias. 16 - Remuneração base de referência - 1.442,57€, correspondente à 1.ª posição, nível 16, da tabela remuneratória única. 17 - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e

qualquer forma de discriminação. 18 – Prazo de validade O procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho colocado a concurso, quando o posto de trabalho não possa ser totalmente ocupado por inexistência de candidatos ou no fim do prazo e validade da reserva de recrutamento, de acordo com o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Lisboa, 26 de janeiro de 2026. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Professor Doutor António José da Cruz Belo.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: